



**COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parecer nº 31/2020/CSPAS

Referente ao PL 41/2020 – “Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, da rede de atenção às pessoas com Esquizofrenia e dá outras providências.”

Autor: Dep. Thiago Silva

RELATOR: Deputado

*Paulo Graujo*

**I – Relatório**

Foi apresentado pelo Deputado Thiago Silva o presente Projeto de Lei nº 41/2020 que dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Mato Grosso, da rede de atenção às pessoas com Esquizofrenia e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 04/02/2020, sendo colocada em pauta no dia 05/02/2020, tendo seu devido cumprimento no dia 12/02/2020, após foi encaminhada para esta comissão em 14/02/2020, sendo recebida no dia 15/02/2020, conforme as folhas nº 02, 06/verso e 07/verso.

É o relatório.

PYS



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

A presente propositura tem objetivo criar a rede de atenção às pessoas com esquizofrenia no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A esquizofrenia é um transtorno mental, que se caracteriza pela perda de contato com a realidade, afetando a capacidade de realizar atividades cotidianas como o autocuidado. Além disso, essas pessoas apresentam sintomas como alucinações, delírios, comportamentos desorganizados, sintomas negativos, entre outros.

Antigamente essas pessoas eram colocadas em sanatórios para loucos, por desconhecimento dessa doença e, com o passar do tempo, com os avanços importantes no estudo, no diagnóstico, no tratamento e nas opções terapêuticas dessa doença, vem possibilitando menos danos aos doentes quando tratada precocemente e de forma adequada.

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde e Organização Mundial de Saúde<sup>1</sup>  
(2014)

(...)

“A esquizofrenia afeta cerca de 26 milhões de pessoas em todo o mundo. Apesar de ser uma doença tratável, mais de 50% das pessoas com esquizofrenia não tem acesso ao tratamento adequado e 90% das pessoas portadoras da doença não tratadas vivem em países em desenvolvimento.”

(...)



E de acordo com a Agência do Senado<sup>2</sup> (2019)

(...)

A doença atinge um milhão de brasileiros, mas não afeta apenas a qualidade de vida dos pacientes: toda a família precisa lidar com os sintomas da enfermidade. É a mais cara entre as doenças mentais custeadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e, em média, reduz em 15 anos a expectativa de vida do esquizofrênico.

(...)

Nas palavras do presidente da Associação Psiquiátrica da América Latina, Antônio Geraldo da Silva, a esquizofrenia é uma doença grave que vitimiza todos à volta e um fator bastante presente nos índices de suicídio. Ele disse que, de acordo com o Conselho Federal de Medicina, 10,6% das pessoas que morreram por suicídio foram diagnosticadas com esquizofrenia e não tratadas, ou tratadas de forma inadequada.

— A esquizofrenia está associada com aumento de dez vezes do risco de morte por suicídio, e 50% dos pacientes esquizofrênicos podem tentar o suicídio em algum ponto do curso da doença, sendo mais comum durante os anos iniciais — apontou Antônio Silva.

(...)

Dessa forma, instituir rede de forma integral às pessoas com esquizofrenia, em todos os níveis de atenção a saúde, estabelecida pela rede de atenção psicossocial em nosso estado é fundamental para o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento adequado para evitar maiores prejuízos, tendo em vista que, quando ocorre à intervenção médica logo após o primeiro episódio psicótico há maiores chances de sucesso no tratamento, pois o período crítico ocorre justamente após as primeiras manifestações clínicas, como o isolamento social.

Além disso, a propositura possibilitará aumentar o conhecimento dessa doença, desmitificando tabus e preconceitos, pois há muita rejeição social causado pela desinformação, por falta de acesso ou interesse, o que gera equívocos sobre a esquizofrenia, considerado por muitas pessoas como indivíduos perigosos, violentos e inaptos para o convívio na sociedade.

PYS



Por derradeiro, o desenvolvimento de ações, atitudes e comportamentos realizados no sentido de promover a dignidade humana em sua totalidade, como propõe o presente projeto de lei, é uma das medidas adotadas para contribuir às ações e serviços de saúde a todos os mato-grossenses. Além de viabilizar o acesso aos direitos sociais e respeito e promoção dos direitos humanos à sociedade, contribuindo para o pleno efetivo exercício da cidadania e do direito à saúde, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 como “dever do Estado e direito de todos”.

Diante dos motivos expostos, entendemos que este projeto de lei reveste-se de inegável interesse público, somos favoráveis, quanto ao **mérito**, à aprovação do Projeto nº 41/2020, de autoria do Deputado Thiago Silva.

É o parecer.

<sup>1</sup> [https://www.paho.org/bireme/index.php?option=com\\_content&view=article&id=254:dia-mundial-da-saude-mental-2014-tem-como-tema-vivendo-com-a-esquizofrenia&Itemid=183&lang=en](https://www.paho.org/bireme/index.php?option=com_content&view=article&id=254:dia-mundial-da-saude-mental-2014-tem-como-tema-vivendo-com-a-esquizofrenia&Itemid=183&lang=en)

<sup>2</sup> <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/10/23/esquizofrenia-precisa-de-mais-atencao-dizem-especialistas-em-audiencia-na-cas>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
 Núcleo Social  
 Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

**III – Voto do Relator**

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 41/2020, de Aatoria do Deputado Thiago Silva.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**IV – Ficha de Votação**

Projeto de Lei nº 41/2020 - Parecer nº31/2020	
Reunião da Comissão em _____ / _____ / _____	
Presidente:	Deputado Dr. Eugênio
Relator:	Deputado Paulo Ardujo

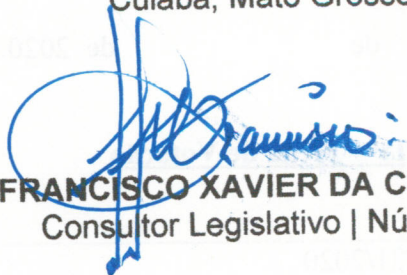
Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao <b>mérito</b> , voto pela <b>aprovação</b> do Projeto de Lei nº 41/2020, de Aatoria do Deputado Thiago Silva.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	

CTJ
Fis. 12-V
Ass. ML

Certifico que na 5.<sup>a</sup> Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, realizada em 05/05/2020, às 10h00min, através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência), votaram SIM pela aprovação da propositura (FAVORÁVEL COM O RELATOR) os Deputados DR. EUGÊNIO, DR. GIMENEZ e LÚDIO CABRAL.

Cuiabá, Mato Grosso, 05 de maio de 2020.



**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor Legislativo | Núcleo Social